



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Palmital - PR durante o período de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo do dia 12 de janeiro (segunda-feira) até o dia 16 de janeiro de 2026 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Palmital.

§ 1º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

§ 2º Durante o recesso legislativo não haverá sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões.

Art. 2º Todos os servidores que não estiverem em férias regulares permanecem em atividade e expedientes normais, no primeiro dia útil, logo após o término do recesso administrativo, previsto no art. 1º do referido decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora Presidente